ANEXO 1 - GESTÃO

O ESTADO GERENCIAL E A FORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTALISTA NO BRASIL.

A partir da década de 1980 o mundo assistiu uma grande reestruturação da gestão pública em inúmeros países. O modelo burocrático weberiano - técnico e impessoal - que imperou do final da II Guerra até a metade dos anos 1970, período conhecido como 30 gloriosos, era parte importante de uma estrutura composta também pelas políticas keynesianas na economia e uma estrutura social apoiada no welfare state nos países centrais. A crise do petróleo e a crise fiscal do início dos anos 1970 fizeram com que esse modelo entrasse em profunda crise.

Na década de 1980 o Estado perde o protagonismo, quer como fomentador do desenvolvimento econômico, quer como provedor do bem-estar. O período é marcado pela implantação de um modelo de administração pública orientada pelo combate ao déficit fiscal, época em que cresceu a concepção do *estado mínimo*. Neste modelo o Estado abandona o provimento social¹ em qualquer de suas formas. São paradigmas dessa época os governos de Margareth Thatcher na Inglaterra (79-90) e Ronald Reagan nos EUA (81-89). É desta época, também, e como conseqüência da diminuição do Estado, que se rediscute o conceito de *espaço público* que deixa de ser sinônimo de estatal.

Na década de 1990 a administração pública sofre, novamente, uma reavaliação de seu papel. Motivada pela inconseqüência da proposta conservadora de Estado mínimo, mas também por fatores políticos e institucionais, como a diminuição do welfare state, a falência do socialismo real, a redemocratização de inúmeros países, a aceleração da globalização econômica com a queda de barreiras e a concentração de grandes empreendimentos empresariais com seu aumento de poder e de pressão. Este novo cenário reformulou conceitos. Foi a partir da década de 1990 que os Estados passaram a adotar sistemas gerenciais para a gestão da "coisa pública".

O conceito de democracia se ampliou da representação política da população no Estado para o acesso a benefícios que a modernidade propiciou, e que o Estado pode democratizar. Em outras palavras, não se trata mais de apenas gerir o Estado de forma democrática, mas usufruir o Estado de forma democrática. Para isso estabeleceu-se um novo modelo: a administração pública gerencial.

O Brasil não esteve fora deste debate. Se o Estado brasileiro não foi capaz de montar uma completa estrutura de bem-estar para sua população, devemos reconhecer que os espaços da cidadania bem como a rede de proteção social vêm se ampliando desde a década de 1970.

A reforma do Estado no Brasil, implantada a partir da década de 1990 estruturou-se para resolver quatro problemas que, apesar de interdependentes, podem ser distinguidos:

- a. Problema econômico-político: a delimitação do tamanho do Estado. Aqui estão envolvidas as idéias de privatização, publicização e terceirização.
- b. Problema político: a redefinição do papel regulador do Estado, que diz respeito ao maior ou menor grau de intervenção do estado no funcionamento do mercado.

Capítulo 8 Anexos - Gestão

.

¹ Há três modelos básicos de atendimento à população: o Estado como ofertante direto (modelo brasileiro: educação); o Estado como comprador de serviços do mercado para a distribuição à população (modelo brasileiro: o PROUNI); o Estado como distribuidor de recursos diretamente à população para que esta compre no mercado os bens e serviços que necessita (modelo brasileiro: Bolsa Família).

- c. Problema econômico-administrativo: a recuperação da governança ou a capacidade financeira e administrativa de implementar as decisões políticas tomadas pelo governo. Aqui subdividimos nosso problema em três aspectos: o financeiro, que pretendeu resolver a crise fiscal; o estratégico, que redefiniu as formas de intervenção no plano econômico-social e a terceira dimensão administrativa que buscou formas de superar o modelo burocrático de administrar o Estado.
- d. Problema político: o aumento da governabilidade ou a capacidade política do governo de intermediar interesses, garantir legitimidade, e governar. Aqui também temos duas dimensões. A primeira trata da legitimidade do governo perante a sociedade e a segunda: a adequação das instituições políticas para a intermediação dos interesses. (Pereira, 1997)

Dois dos problemas apresentados - o 2º "b" e o 4º "d" - referem-se a formas de intervenção e regulamentação dos mercados e das forças políticas, isto é: de governabilidade. Os outros dois - "a" e "c" - referem-se ao papel gerencial de políticas públicas e ações efetivas para sua implementação, isto é: de governança².

O tamanho do Estado deve ser analisado sob a ótica de quais as áreas em que deve atuar. Há áreas em que não há controvérsia sobre a atuação exclusiva do Estado em que o mesmo atua de maneira monopolista. Poder de definir leis válidas; manutenção de garantia dos contratos - justiça e poder de polícia; proteção e representação no país no exterior; macro-regulamentação de mercado; emissão de moeda e outras.

Há atividades, entretanto, em que o monopólio estatal vincula-se à formulação de política, mas seu exercício, apesar de ser feito predominantemente pelo Estado, pode ter sua gestão transferida para setores não estatais, como de fato ocorre, mas com o Estado mantendo enormes transferências de recursos para esses setores. As de maior visibilidade são as de saúde e educação, mas outras também somam-se a estas: assistência social, previdência social, estímulo às artes, defesa do meio ambiente, entre outras.

O monopólio de regulamentação exercido pelo Estado nessas atividades, assim como o financiamento ou subsídio a elas justifica-se por dois argumentos: o primeiro, econômico, é que essas atividades têm grande externalidade positiva e o mercado não é capaz de remunerá-las adequadamente. O segundo - ético - é o de que são atividades vinculadas aos direitos humanos fundamentais que qualquer sociedade deve garantir a seus cidadãos (Pereira, 97).

Mantidas em grande medida pelo Estado, as instituições que promovem essas atividades não necessitam ser estatais. Trata-se, de acordo com Pereira, do processo de publicização dessas instituições, pois tratam de atividades competitivas, que podem ser controladas não apenas através da administração pública gerencial, mas também e principalmente através do controle social e da constituição de quase mercados.

Já com relação à governança, a administração pública gerencial estabelece como suas principais características o seguinte:

a. Orientação da ação do Estado para o cidadão-usuário ou cidadão-cliente;

-

² Governabilidade associa-se à construção de maiorias, políticas que se transformem em ações. Governança associa-se às condições de implementação de políticas.

- b. Ênfase no controle dos resultados através dos contratos de gestão (ao invés de controle dos procedimentos);
- c. Fortalecimento e aumento da autonomia da burocracia estatal, organizada em carreiras ou 'corpos' de Estado, e valorização do seu trabalho técnico e político de participar, juntamente com os políticos e a sociedade, da formulação e gestão das políticas públicas;
- d. Separação entre as secretarias formuladoras de políticas públicas, de caráter centralizado, e suas unidades descentralizadas, executoras dessas mesmas políticas;
- e. Distinção de dois tipos de unidades descentralizadas: as agências executivas, que realizam atividades exclusivas de Estado, por definição monopolistas, e os serviços sociais e científicos de caráter competitivo, em que o poder de Estado não está envolvido;
- f. Transferência para o setor público não-estatal dos serviços sociais e científicos competitivos;
- g. Adoção cumulativa, para controlar as unidades descentralizadas, dos mecanismos (1) de controle social direto, (2) do contrato de gestão em que os indicadores de desempenho sejam claramente definidos e os resultados medidos, e (3) da formação de quase-mercados em que ocorre a competição administrada;
- h. Terceirização das atividades auxiliares ou de apoio, que passam a ser licitadas competitivamente no mercado. (Pereira, 97, 42)

O MOVIMENTO AMBIENTALISTA

Ao mesmo tempo em que assistimos grandes mudanças nos paradigmas de administração pública, vimos um crescimento exponencial da preocupação das pessoas com o meio ambiente. Preservação e sustentabilidade são conceitos nascidos nas hostes ecológicas que, atravessando fronteiras, se incorporaram a todas as atividades humanas. A influência ambiental, entretanto, não se restringiu a termos ou conceitos. A preocupação para a preservação do meio ambiente espalhou-se, difundiu-se e incorporou-se à agenda da sociedade civil, dos governantes e das instituições de todos os tipos.

Apesar de sempre terem existido manifestações preservacionistas, os historiadores marcam a década de 1960 como o período em que o movimento ambientalista estruturou-se no mundo, principalmente a partir da atuação do Clube de Roma - conjunto de estudiosos e líderes de diversos segmentos preocupados com a preservação da Terra - que elabora a primeira proposta de controle do uso dos recursos naturais. Como conseqüência dos estudos e da atuação política do Clube de Roma, a Organização das Nações Unidas promoveu a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em 1972, em Estocolmo. Nessa conferência surge o conceito de Desenvolvimento Sustentável que se consolidaria em 1992, durante a realização da Reunião de Cúpula das Nações Unidas para o Meio Ambiente, realizada no Rio de Janeiro em 1992, com proposta da Agenda 21.

Todo este movimento foi ganhando, no mundo inteiro, a adesão de inúmeras pessoas que se organizaram estabelecendo, inclusive, partidos políticos cujo principal esteio ideológico é a preservação ambiental³.

³ O Primeiro Partido Verde surgiu na Alemanha em 1979.

O Brasil não esteve fora desse processo. As leis de regulamentação e uso do meio ambiente no Brasil remontam à década de 1930, mas ainda como propostas esparsas de normas pontuais e nem sempre articuladas entre si. É a partir de década de 1960 que se inicia um processo de articulação de normas que viriam a se consolidar como um verdadeiro sistema de proteção somente na década de 1990. Por conta disso, nos últimos anos o Brasil implantou um sofisticado sistema de proteção ambiental.

O primeiro órgão regulamentador específico do meio ambiente no âmbito do governo federal foi a Secretaria Especial do Meio Ambiente, criada em 1973. A partir de então a área de meio ambiente teve altos e baixos, ora assumindo o status de secretaria, ora como Ministério. Tal situação perdurou até 1993, quando o Ministério de Meio Ambiente se consolidou.

Talvez porque o processo de democratização das relações políticas no mundo e no Brasil possibilitou uma presença mais plural no jogo político, com reivindicações, manifestações e representações de grupos antes marginalizados, é importante destacar que o crescimento que a questão ambiental ocupa na agenda governamental e social no Brasil surge no mesmo período em que se consolida uma estrutura de Estado voltado para a administração gerencial, admitindo forte influência da presença de estruturas de fora do aparelho do Estado⁴.

Em outras palavras, a estruturação do sistema de proteção ambiental ocorre no âmbito do governo com suas agências, normas e aparato legal -no mesmo período em que a administração gerencial se implanta na administração pública brasileira. O sistema de proteção ambiental é montado de acordo com o modelo de modernidade então vigente.

A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA

A Lei 9.985 de 19/07/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza é um exemplo da preocupação com o sistema de administração pública gerencial, em voga na década de 1990. Sua tramitação ocorreu desde 1992 quando o poder executivo mandou ao Congresso Nacional o PL 2892.

O SNUC estabelece, desde suas diretrizes mais gerais, expressas no artigo 5°, que a administração do sistema de proteção ambiental seja compartilhada com a sociedade civil e sua gestão seja descentralizada, como destacamos abaixo:

III - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IV - busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

⁴ Outra área que se estruturou na década de 1990 no Brasil foi a assistência social. Tanto o Estatuto da Crianca e do Adolescente (Lei 8069/90) quanto a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/93) estão fortemente apoiadas em instituições de fora do aparelho do Estado, quer ONGs e OSCIPs, quanto em conselhos e colegiados.

XII - busquem conferir às unidades de conservação, nos casos possíveis e respeitadas as conveniências da administração, autonomia administrativa e financeira;

Tais instrumentos não estão na lei por acaso. As idéias da descentralização, da autonomia, da participação de instituições de fora do Estado, da responsabilidade da sociedade civil visam dois objetivos: o primeiro, tornar a máquina administrativa do Estado mais eficiente e mais eficaz. O segundo, tornar a máquina do Estado, e portanto o próprio Estado, mais democrático. É por este motivo que o SNUC estabelece outras formas de participação da sociedade na própria gestão das unidades, como, aliás, ocorre em outras tantas estruturas que são montadas ou reformadas nessa época.

Art. 29. Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

Art. 30. As unidades de conservação podem ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão.

Essa preocupação com a descentralização, democratização e participação de entidades civis de fora do Estado também está presente no decreto Federal 4.340/02, que regulamenta o SNUC, principalmente em seus artigos 4º e 5º. O mesmo decreto reserva um capítulo inteiro -- o Capítulo V -- especialmente para regulamentar os conselhos das unidades de conservação, que ora são consultivos, ora são deliberativos (nos casos em que é permitida atividade econômica). O Capítulo VI do mesmo decreto é reservado apenas para a regulamentação da gestão compartilhada de unidades de conservação com OSCIPs. Tais instrumentos são regidos, também, pela Lei 9.790/99⁵.

Enquanto o sistema regulatório se estruturou para a democratização, descentralização e participação de entidades da sociedade civil, houve o surgimento de uma grande quantidade de instituições civis - fundações, ONGs, OSCIPs, etc. Essas duas estruturas apóiam-se mutuamente e o sistema de proteção - legislação, instituições, sistemas de pressão - é montado em harmonia. Assim, a presença dessas organizações não estatais (porém públicas) acaba por ter grande influência na elaboração da agenda pública, na propositura de políticas públicas e na gestão das ações públicas. Indicador desse perfil, é a quantidade de organizações e fundações voltadas para a questão ambiental existentes no Brasil, criadas a partir da década de 1980.

⁵ A Lei 9.790/99 dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Fundações Privadas e Associações Ambientais Sem Fins Lucrativos

Época de criação	Quantidade	%
Até 1970	17	1%
De 1971 a 1980	66	4%
De 1981 a 1990	226	14%
De 1991 a 2000	968	61%
De 2001 a 2002	314	20%
Total	1.591	100%

Fonte: ABONG 2002

O processo, entretanto, não se completou. O Estado, que se propõe um novo papel, de garantidor da governabilidade, da legitimidade e da adequação das instituições para a intermediação dos interesses políticos acaba não ocorrendo. A modernização do Estado ficou restrita ao sistema de regulação. A máquina administrativa ainda não se estruturou para a descentralização, nem para a democratização, nem para o compartilhamento da gestão das unidades de conservação com as organizações da sociedade civil. Se houve uma abertura para a maior influência da sociedade organizada no estabelecimento de novas regras, e isso é positivo, as estruturas de gestão continuaram centralizadas, os sistemas de controle continuaram incapazes de fiscalizar e a proteção das áreas de conservação não tem conseguido responder às novas ameaças à preservação das unidades de conservação.

Os instrumentos para a efetivação dessa modernização, por parte do Estado, pelo menos em São Paulo, estão ocorrendo com um grande atraso. O Decreto nº. 51.453/06 que cria o Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR - é apenas o primeiro passo para a organização da administração pública para suas novas atribuições.

ANEXO 2 - GESTÃO

A GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS

Os sistemas de gestão e administração não são modernos. Todas as épocas tiveram suas grandes obras, construções e projetos, que só foram possíveis graças a alguma técnica de gestão. É a partir do início do século XX, entretanto, que o sistema de gestão passa a ser objeto de estudo científico, principalmente a partir das obras de Taylor (1911) e Fayol (1916).

A gestão é a busca do uso racional dos insumos para a consecução de algum objetivo específico. Este uso racional pressupõe o estabelecimento de regras, normas e rotinas de execução. Todo este processo visa a diminuição de incertezas. Há três medidas para a avaliação da administração: eficiência, eficácia e efetividade. Os filólogos não distingüem diferenças entre eficiência e eficácia. Os administradores, entretanto, consagraram *eficiência* como a relação entre custo e benefício. A pergunta básica para medir eficiência é: quanto custou? *Eficácia* é definida como a porcentagem de atingimento de metas propostas. A pergunta básica para medir a eficácia é: Tudo o que foi proposto (planejado) foi feito? *Efetividade*, medida recente, associa-se ao impacto causado pela administração. A pergunta básica para medir a efetividade é: que diferença fez?

Desde o início dos estudos sobre administração, surgiram inúmeras escolas, linhas e formas de pensamento que se adequaram no tempo, no espaço e nas cisrcunstâncias específicas para responder a novas formas de organização social, à ampliação do conhecimento sobre as relações entre os homens, ao surgimento de novas tecnologias e ao aparecimento de novas demandas.

O modelo científico e totalizante proposto no início do século XX - Movimento de Administração Científica - pressupunha "... que o homem é um ser eminentemente racional e que, ao tomar uma decisão, conhece todos os cursos de ação disponíveis, bem como as conseqüências da opção por qualquer um deles. Por esta razão pode escolher sempre a melhor alternativa e maximizar os resultados de sua decisão". (MOTTA e VASCONCELOS, 2002, p. 25).

É essa primeira escola - através de Fayol -- que estabelece as funções básicas da administração: planejar, organizar, coordenar, comandar e controlar. Essas funções desdobram-se ou subdividem-se em outras, conforme a necessidade, o objetivo, as demandas e as especificidades da organização sobre as quase se aplicam.

No caso específico deste documento - elaboração do Plano de Manejo - estamos desenvolvendo a primeira função: *planejar*. A gestão, entretanto, não se restringe a essa função, mas à implementação das ações previstas, sua avaliação e eventual correção. A gestão, a nosso ver, está disseminada entre todos os programas de manejo, organizando de forma racional, eficiente e eficaz os recursos disponíveis para alcançar as metas e objetivos estipulados.

Grande parte do sucesso de uma gestão deve-se à etapa de planejamento. Os agentes que dele participam, as regras para interferir em seu resultado, o direito a voz de todos os interessados têm enorme influência na realização das ações planejadas, na consecução das metas e no alcance dos objetivos propostos. Várias escolas de Administração, principalmente as mais modernas apontam este aspecto como essencial para a elaboração de um bom planejamento e, principalmente, para sua efetivação dentro de bons padrões de eficiência, eficácia e efetividade.

Por último, o planejamento, e o próprio sistema de gestão, privilegiam funções e subfunções distintas conforme a época, o ambiente em que se aplica e as especificidades do objetivo que se quer alcançar. Um sistema hospitalar, por exemplo, tem sistemas de controle de procedimentos muito mais sofisticados do que uma livraria.

No caso em tela, trata-se do planejamento para a proteção e uso determinado de uma unidade de conservação ambiental pública. Isso nos coloca sob o sistema regulatório da administração pública e numa área cuja importância atribuída pela sociedade é grande, porém recente.

Ouanto à nomenclatura, estamos separando a expressão *gestão*, da expressão *administração*. Chamaremos de gestão ao processo completo de alocação dos recursos, ao ordenamento das prioridades, à criação de regras para execução dos procedimentos e à avaliação dos resultados. A gestão deve ser compreendida como a aliança e o vínculo entre planejamento, ação e avaliação de resultados. Administração, em nosso caso, ficará restrita aos procedimentos de busca, de alocação e de regularização de recursos para a consecução dos objetivos de outras áreas. A área de administração, portanto, deve ser uma atividade de apoio às atividades fim. Para isso, proporemos, adiante, a criação de uma divisão administrativa.

A GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS⁶

No caso específico das áreas protegidas, há a insurgência de um conjunto de elementos e especificidades impostos pela modernidade e, de alguma forma, já reconhecidos pelo sistema de proteção legal.

A International Union for the Conservation of Nature - IUCN (em português: União Internacional pela Conservação da Natureza) - estabeleceu um conjunto de normas e metodologias de avaliação de gestão de unidades ou categorias de Áreas Especialmente Protegidas - AEPs - baseadas na premissa de que o processo de gestão começa com "...o estabelecimento de uma visão acerca da área (dentro do contexto da situação atual e das pressões), passa pelo processo de planejamento e alocação de recursos e, como resultado das ações de manejo, eventualmente produz bens e serviços que resultam em impactos." (IUCN, 2001, p.7). Estes impactos (ou efeitos do manejo) referem-se à situação inicial da área, anterior à fase de manejo considerada, e podem ser positivos ou negativos.

Esta proposta considera que a gestão da área protegida é usualmente influenciada por elementos contextuais — sua importância e raridade, além das ameaças e oportunidades que a ela se apresentam. Além disso, as decisões a respeito da gestão de uma área protegida requerem respostas a uma serie de questões, dentre as quais situam-se aquelas mais diretamente relacionadas à gestão da UC.

A avaliação relacionada ao planejamento considera se estão claramente estabelecidos os objetivos esperados, e se o desenho atual de uma área protegida — que inclui, por exemplo, seu tamanho e forma — está contribuindo para alcançá-los. O número e a extensão das unidades, os critérios de seleção de áreas, a definição de seus limites e áreas envoltórias e a conectividade a outras áreas podem não refletir adequadamente, por exemplo, a biodiversidade regional e outros aspectos naturais e culturais que se pretenda preservar. Características relevantes, tais como a forma, o tamanho e a localização dos limites da área afetam a conectividade e a integridade. O

⁶ Extraído e adaptado de "Gestão Ambiental e Arranjos Institucionais: Os Parques Ecológicos Paulistas". Tese de Doutorado. Cléa de Oliveira. 2004.

planejamento deve indicar opções mais adequadas ao desenho de cada categoria ou unidade; a presença "... de um sistema de avaliação da efetividade do manejo e de um processo que assegure que os resultados de tal avaliação sejam considerados nas decisões de manejo são também indicadores de sistemas de planejamento efetivos" (IUCN, 2001, p. 34).

A avaliação acerca dos insumos considera as necessidades e os recursos existentes. As necessidades devem ser inferidas a partir dos objetivos inicialmente apresentados e, posteriormente, explicitados dentro do Plano de Manejo. O nível de recursos requeridos deve estar de acordo com as necessidades de manejo e com os padrões regionais ou nacionais. Em relação à análise dos sistemas e processos de manejo, faz-se necessário enfatizar a compreensão que a administração da área tem sobre as melhores práticas possíveis, considerando os seus vários aspectos e seus indicadores. (HOCKINGS, 2000). Neste ponto deve-se acrescentar a este marco de referência a necessária presença de outros atores sociais também apoiando as decisões relacionadas a tais práticas.

A aplicação de processos apropriados de manejo, embora não garanta por si só o alcance dos objetivos, é essencial. Uma auditoria regular destes sistemas pode auxiliar a alcançar melhores resultados na gestão da área. A análise dos sistemas de manejo envolve um grande número de indicadores tais como:

- √ verificar se o planejamento é uma prática;
- ✓ situação do manejo de recursos naturais e culturais;
- ✓ manutenção de equipamentos e infra-estrutura;
- ✓ aprimoramento das facilidades oferecidas aos usuários;
- √ fiscalização e vigilância;
- ✓ comunicação, educação, treinamento, pesquisa, monitoramento e avaliação;
- ✓ relatórios sobre a área;
- ✓ visitação pública;
- ✓ manejo de recursos (extrativismo, turismo);
- ✓ participação;
- ✓ resolução de conflitos;
- ✓ administração de pessoal;
- ✓ controle financeiro e orçamentário.

A identificação das melhores práticas, além de variar de país, ou de região para região, depende também de diversas circunstâncias relacionadas a diferentes unidades tais como: natureza e extensão do uso da unidade; a natureza e a extensão das ameaças aos valores da unidade; o comportamento e a cultura nacional; a estrutura legal e administrativa do país; e os objetivos do manejo.

A análise relativa a este elemento visa garantir que os planos e programas de manejo não sejam ignorados nas atividades diárias. Se a maioria das ações não é implementada, isto indica uma carência crítica de recursos ou uma falta de aceitação do plano pela administração. "Entretanto, se a implementação está se processando bem, mas há evidência de que os resultados desejados não estão sendo alcançados, novas estratégias ou políticas devem ser requeridas" (HOCKINGS, STOLTON

e DUDLEY, 2002, p. 41). Na avaliação a respeito das causas que impedem as melhores práticas de manejo é importante observar quais são as que estão sob ou fora do controle dos administradores das áreas.

ANEXO 4 - GESTÃO

RESUMO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA DE EXPLORAÇÃO TURÍSTICA DO PEI.

ESTUDO DA VIABILIDADE DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ECOTURISMO PARA O PARQUE ESTADUAL INTERVALES, ELABORADO PELA NPW EM 1999

O estudo teve por objetivo analisar a viabilidade do projeto de concessão dos serviços de ecoturismo para o Parque Intervales. Para tanto, partiu de uma análise da situação do Parque naquele momento e de uma avaliação das condições em que a concessão é viável do ponto de vista ambiental, mercadológico e físico-estratégico, visando dar suporte a um possível edital de concessão.

Nesse intuito, buscou levantar dados e informações sobre o mercado ecoturístico e sobre o PEI, elaborar uma estratégia para a viabilização e, por fim, testes econômico-financeiros de hipóteses e modelos.

A partir das análises, algumas constatações foram apresentadas: a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento, a dificuldade para a efetivação de reservas, a pequena divulgação do ecoturismo no PEI e a falta de investimentos. O relatório destaca também problemas como a baixa eficiência financeiro-administrativa, a precária manutenção e a baixa taxa de ocupação das hospedagens além do estado inadequado das trilhas.

Diante desse quadro, o plano de concessão possibilitaria a garantia de investimentos para as melhorias necessárias sem custos para o Estado.

No estudo são apresentadas estratégias possíveis de concessão, elaboradas a partir de pesquisas junto ao segmento empresarial hoteleiro e de uma metodologia que utiliza como ferramentas de análise as técnicas de Valor Presente Líquido (NPV), calculado a uma taxa de atratividade do investidor na ordem de 12,36% aa. bem como o cálculo da taxa real de juros, Taxa Interna de Retorno (TIR), ambos calculados sobre o fluxo líquido de caixa futuro.

O estudo propõe a concessão em duas etapas: em um primeiro momento, a concessão seria de 20 anos, destinada a empresários já ligados ao ecoturismo, que fariam um maior aporte financeiro nos primeiros 8 anos e lhes seriam oferecidas as estruturas já existentes, que deveriam ser ampliadas, modernizadas e divulgadas visando o aumento da clientela e do conhecimento do PEI. Após a consolidação do turismo no Parque, em um prazo previsto de 8 anos, haveria uma nova concessão, para que fossem construídas novas instalações, de padrão mais elevado, voltadas para um público de maior poder aquisitivo.

PROGRAMA DE TERCEIRIZAÇÃO DAS UCS, REALIZADO PELA GOPA CONSULTANTS

Realizado no âmbito do PPMA, em 2001, o relatório divide-se em duas partes: a análise dos mecanismos jurídicos legais e a identificação de fontes de financiamento.

A análise jurídica se estruturou a partir dos seguintes parâmetros:

a. Panorama das normas gerais aplicáveis aos Parques Estaduais Paulistas

- b. Apresentação de normas específicas aplicáveis ao PEIC e ao PEIA
- c. Sugestões de normas gerais para viabilizar a terceirização dos serviços
- d. Esboço de edital e de contrato para terceirizar os serviços no PEIC e no PEIA

Essa análise teve como objetivo indicar, a partir da realidade dos parques estaduais paulistas e, em especial dos parques citados, os mecanismos jurídicos que necessitam ser criados ou modificados para viabilizar a terceirização de serviços, recomendada no Relatório 1 - "Análise de vocação de uso e de demanda para o PEIC/PEIA".

O processo de terceirização deve sempre ser subordinado aos respectivos Planos de Manejo, que para tanto necessitam ser alterados de modo a prever a concessão de uso das áreas citadas e explicitar os padrões quantitativos e qualitativos dos serviços terceirizáveis. Foi também proposta a elaboração de um ato normativo que especifique a competência dos Diretores dos Parques e um modelo para análise dos serviços a serem explorados. Por fim, o relatório conclui que os mecanismos jurídicos que demandam ser criados ou adaptados são bem mais de natureza administrativa que ambiental.

O estudo recomenda ainda, para que investidores venham a se interessar, a adoção da forma jurídica de concessão de uso de bens imóveis.

Para viabilizar os investimentos necessários aos interessados nos serviços terceirizáveis, o estudo apresenta algumas linhas de financiamento disponíveis naquele contexto pelo BNDES, FINEP, SEBRAE, Banco do Brasil, entre outras. O estudo aponta ainda que o prazo de concessão da exploração de atividades tem que ser longo o suficiente para que o empreendedor possa amortizar o financiamento e ter um retorno adequado para o seu investimento.

ANEXO 4 - GESTÃO

Descrição de Atribuições dos cargos / funções gratificadas da estrutura organizacional

Chefe do Parque

Diretrizes de atuação:

Promover ao nível do PEI, as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação de ecossistemas

Buscar o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais e de instituições públicas ou privadas, para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão da Unidade de Conservação;

Buscar a sustentabilidade econômica e financeira do PEI;

Assegurar a participação efetiva da população local na gestão do PEI

Buscar conferir competência técnica e gerencial para a equipe de gestão do PEI, de forma a poder exercer um maior grau de autonomia administrativa e financeira.

Atribuições:

- 1. Orientar, dirigir e coordenar as atividades do PEI;
- 2. Representar o Parque junto às instâncias superiores, órgãos governamentais e comunidade em geral;
- 3. Submeter à Fundação Florestal assuntos e documentos que necessitem de análise e aprovação das instâncias superiores;
- 4. Fornecer à FF as informações necessárias à avaliação dos resultados do PEI
- 5. Encaminhar ao Conselho Consultivo do Parque os assuntos de sua competência.
- 6. Convocar e presidir o Conselho Consultivo.
- 7. Cumprir e fazer cumprir as normas e determinações legais, em especial o Regimento Interno do Parque e seu Plano de Manejo.
- 8. Apresentar prestação de contas do exercício fiscal
- 9. Coordenar o processo de proposição do Orçamento do PEI e acompanhar sua execução
- 10. Formular e desenvolver a política de comunicação do PEI,em consonância com as diretrizes da Fundação

Assessor de Planejamento e Ação Estratégica.

Atribuições:

1. Oferecer suporte à Coordenadoria do PEI, no que se refere à análise e avaliação do desenvolvimento dos Programas de Manejo.

- 2. Atuar no sentido de integrar ações do PEI com ações de outros órgãos governamentais.
- 3. Buscar alternativas e efetuar gestões no sentido de captar recursos em apoio aos Programas e atividades do PEI.
- 4. Exercer a coordenação executiva dos Programas de Manejo.
- 5. Elaborar e acompanhar Projetos.
- 6. Elaborar programação de trabalho
- 7. Coletar e analisar informações sobre o PEI e suas ações.
- 8. Desenvolver normas e procedimentos para o PEI.

Chefes de Divisão

Atribuições:

- 1. Coordenar todas as atividades sob a responsabilidade da Divisão;
- 2. Gerir pessoas
- 3. Colaborar no desenvolvimento de normas e procedimentos para o PEI.
- 4. Elaborar Termos de referência e analisar e acompanhar os termos de cooperação,contratos e parcerias firmados
- 5. Efetuar estudos e desenvolver pareceres relativos ao seu campo de atuação.
- 6. Analisar a execução orçamentária e financeira do Parque, propondo alternativas de alocação de recursos.